



ACEITO EM - / / 2021	ATA	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº <u>10</u> /2021	02/08/2021
APROVADO EM - / / 2021			Protocolo nº <u>6147</u>/2021
REJEITADO EM - / / 2021			
ARQUIVO -			

Dispõe sobre a concessão de diárias para Vereadores da Câmara Municipal do Rio Grande.

Art. 1º Fica estabelecida a apresentação de relatório como condicionante à concessão de diárias para os Vereadores da Câmara Municipal do Rio Grande quando o deslocamento e viagem ocorrerem dentro do estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Para a concessão de diária para os Vereadores da Câmara Municipal do Rio Grande em razão de viagem para outro estado da federação, faz-se necessária a comprovação, à Mesa Diretora, do real interesse público da viagem.

Art. 3º Para a concessão da diária para os Vereadores da Câmara Municipal do Rio Grande em viagem para o exterior, deverá ser comprovado à Mesa Diretora o real interesse público da viagem e, se aprovado, irá à votação em Plenário.

Art. 4º Fica determinada a apresentação de um relatório contendo as agendas realizadas, temas objeto da viagem e resultados obtidos e previstos em um prazo de 15 (quinze) dias após o retorno da viagem em questão, seja ela realizada dentro ou fora do estado.

Art. 5º O relatório de que trata o Art. 4º deverá ser publicado no Portal da Transparência para que a população e órgãos fiscalizadores possam ter assegurada a transparência na prestação de contas e na resolutividade do objetivo que motivou a viagem do parlamentar.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Rio Grande, 02 de agosto de 2021.



JULIO LAMIM
Vereador – DEM

Justificativa: este Projeto de Resolução tem como objetivo, além de estabelecer os critérios para a autorização das viagens a serem realizadas pelos Vereadores da Câmara Municipal do Rio Grande, evitar o custo de deslocamentos que não tragam benefícios reais ao Município ou ao Poder Legislativo e prezar pela transparência dos atos realizados nesta Casa.